

LEI Nº 1057/2001

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO OBRAS DE ACÁCIA - FUNDAC”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º** - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a Fundação Obras de Acácia – FUNDAC, com sede na Avenida Ludovico da Riva Neto, 640, nesta Cidade de Alta - MT.
- Art. 2.º** - A Fundação a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer imposto municipais.
- Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT., em 28 de Agosto de 2001.

ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal